



Editais N.º 001/2021- RIO PARDO DE MINAS-MG

Editais de Premiação por Mérito Cultural de artistas, profissionais de cultura e grupos culturais de Rio Pardo de Minas com recursos oriundos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc.

O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **ASTOR JOSÉ DE SÁ**, através da Secretaria Municipal de Governo e Administração, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que, mediante o presente edital de premiação por Mérito Cultural, para manifestação de interesses de artistas, profissionais de cultura e grupos culturais, em conformidade com os ditames da Lei Federal 14.017/2020, considerando a situação atual de pandemia que vivemos em nosso país; considerando a necessidade de suspensão de eventos culturais presenciais; considerando a necessidade de fechamento dos equipamentos culturais do município; considerando que o setor cultural é um dos mais atingidos pelas necessárias ações que estão sendo tomadas, seja direta ou indiretamente; considerando que as/os trabalhadoras/es da cultura precisam e devem continuar a desenvolver seu trabalho artístico e garantir sua saúde e sustento; e considerando, ainda, que a arte e a cultura são fundamentais em qualquer etapa da vida humana e se fazem mais necessárias ainda em momentos de crise como os que estamos vivendo, apresenta o Edital de Premiação para profissionais da arte e da cultura e grupos culturais riopardenses, para a seleção, de maneira simplificada e acessível, visando reconhecer e valorizar a atuação desses profissionais e grupos, responsáveis pela criação e produção artísticas e culturais, além de sua transmissão e perpetuação de saberes, celebrações e formas de expressão que compõem o patrimônio cultural imaterial de Rio Pardo de Minas, a serem patrocinados com os recursos da Lei Aldir Blanc.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Estão aptos a participarem do presente edital, os profissionais ou coletivos na área artística e cultural correspondentes as seguintes modalidades:
 - 1.1.1. MODALIDADE I: profissionais e ofícios culturais, enquanto pessoa física, desde que comprovada a atuação cultural nos últimos 12 meses imediatamente anteriores à data de 01 de novembro de 2021, conforme relação a seguir, de acordo com o reconhecimento do IEPHA (<http://www.iepha.mg.gov.br/index.php/noticias-menu/538-secult-mg-divulga-lista-das-profissoes-e-oficios-que-tem-direito-a-receber-o-auxilio-emergencial-na-lei-aldir-blanc>):



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- i. Acrobatas
- ii. Arte Educadores
- iii. Artesãos
- iv. Artistas Plásticos
- v. Atores
- vi. Antiquário
- vii. Arqueólogo
- viii. Arquivista
- ix. Apresentador circense
- x. Bailarinos
- xi. Babalorixás
- xii. Bibliotecarios
- xiii. Bonequeiros
- xiv. Bordadeiras
- xv. Brincantes
- xvi. Camareiras
- xvii. Caixeiros
- xviii. Cantores
- xix. Cantadores
- xx. Capoeiristas
- xxi. Capataz de circo
- xxii. Caracterizador
- xxiii. Cartoonista
- xxiv. Cenógrafo
- xxv. Cenotécnicos
- xxvi. Cineastas
- xxvii. Cinegrafistas
- xxviii. Cineclubistas
- xxix. Compositores
- xxx. Contadores de histórias
- xxxi. Contorcionista
- xxxii. Coreógrafo
- xxxiii. Contra Regra
- xxxiv. Cozinheiro tradicional
- xxxv. Customizadores
- xxxvi. Dançarinos
- xxxvii. Desenhistas
- xxxviii. Designer Gráfico
- xxxix. Dj's
- xl. Diagramadores
- xli. Direção Teatral
- xl.ii. Drags Queens
- xl.iii. Dramaturgos
- xl. iv. Doceiros
- xl. v. Dubladores
- xl. vi. Escritores
- xl. vii. Escultores

- xlvi. Ensaiaadores
- xlvi. Encadernadores
- l. Equilibristas
- li. Ekedis
- lii. Estampadores
- liii. Editores de Imagem
- liv. Editores de Som
- lv. Figurinistas
- lvi. Foliões de Reis
- lvii. Fotógrafos
- lviii. Grafiteiros
- lix. Hip hops / Mc's
- lx. Iluminotécnicos
- lxi. Ilustradores
- lxii. Instrumentistas
- lxiii. Jongueiros
- lxiv. Luthiers
- lxv. Locutores
- lxvi. Mágicos
- lxvii. Malabaristas
- lxviii. Maître de ballet
- lxix. Maquiadores
- lxx. Memorialistas
- lxxi. Mestres Sabedores
- lxxii. Mestres de terreiro
- lxxiii. Montadores
- lxxiv. Musicistas
- lxxv. Músicos
- lxxvi. Ogãs
- lxxvii. Peruqueiro
- lxxviii. Palhaços
- lxxix. Pênaltas
- lxxx. Poetas
- lxxxi. Preparador Corporal
- lxxxii. Preparador da voz
- lxxxiii. Produtores Culturais
- lxxxiv. Quilombolas
- lxxxv. Rendeiras
- lxxxvi. Romancista
- lxxxvii. Roteirista
- lxxxviii. Ritimistas
- lxxxix. Radialistas
- xc. Sambistas de roda
- xc. Sonoplastas
- xcii. Stripers
- xciii. Tatuadores
- xciv. Transformistas
- xcv. Trapezistas



xcvi. Yalorixás

1.1.2. **MODALIDADE II:** grupos artísticos ou grupos de cultura popular, desde que comprovada a atuação cultural nos **últimos 12 meses** imediatamente anteriores à data de 01 de novembro de 2021, sendo que, para efeito deste edital, considera-se as seguintes denominações:

1.1.2.1. Grupos artísticos: coletivos, com ou sem CNPJ (pessoa física ou jurídica), com o mínimo de quatro membros, produtores de obras artísticas ou de eventos culturais, de qualquer área artística, que se reconheçam e são reconhecidos em seu caráter coletivo de produção, como associações culturais, grupos de teatro, de dança, circo, bandas de músicas, ou congêneres.

1.1.2.2. Grupos de cultura popular: coletivos, com ou sem CNPJ (pessoa física ou jurídica) que sejam herdeiros dos saberes da cultura popular, que detenham notório conhecimento, longa permanência na atividade e que sejam reconhecidos por sua própria comunidade como referência na transmissão de saberes, celebrações, modos de fazer e/ou formas de expressões da tradição popular em suas diversas categorias, tais como: Folias de Reis; c) Quadrilhas d) Grupos de Danças Folclóricas e) Grupos de Capoeira; d) Blocos Carnavalescos; e) Comunidades Geraizeiras; f) Comunidades Quilombolas f) outras categorias culturais que, pelo poder da palavra, da imagem, da oralidade, da corporeidade e da vivência, dialoga, aprende, ensina e torna-se a memória viva e afetiva da tradição popular, transmitindo saberes e fazeres de geração a geração, garantindo a ancestralidade e identidade de sua comunidade.

1.1.2.3 - Por Cultura Popular entende-se: “o conjunto de criações que emanam de uma comunidade cultural, fundadas na tradição, expressas por um grupo ou por indivíduos e que reconhecidamente respondem às expectativas da comunidade enquanto expressão de sua identidade cultural e social” (UNESCO). As criações, saberes e fazeres da cultura popular possuem formas singulares de transmissão entre gerações, com linguagem própria, geralmente, mas não exclusivamente, baseada na oralidade, no exemplo e no próprio processo de recriação. Marcadas por rupturas e permanências, possuem caráter dinâmico, sendo constantemente recriadas e retraduzidas no contexto social em que se inserem, promovendo o diálogo entre o tradicional e o moderno.

1.1.3. **MODALIDADE III** – pesquisas e/ou práticas formativas continuadas, realizadas por pessoas físicas ou jurídicas na área cultural ou artística, de considerável abrangência e importância sociocultural, que associe a produção de conhecimentos na área artística e cultural com eventos ou práticas formativas, comprometidas com a difusão dos conhecimentos produzidos para a comunidade rio-pardense, de preferência relacionados ao patrimônio histórico e/ou material e/ou imaterial do município de Rio Pardo de Minas, desde que comprovadas atuação cultural nos **últimos 12 meses** imediatamente anteriores à data de 01 de novembro de 2021.

Parágrafo único. Por atividades formativas continuadas entende-se práticas educativas que se desenvolvem ao longo do tempo, sendo necessários mais de um dia para sua execução, podendo decorrer por várias semanas ou meses, sendo contemplados o mesmo público, como ocorre em oficinas, cursos ou Workshops.

1.3 - Constitui objeto do presente edital o chamamento de todo e qualquer artista ou profissional de cultura correspondentes as MODALIDADES I, II e III conforme especificado no presente edital, cujos responsáveis ou representante sejam domiciliados no Município de Rio Pardo de Minas-MG, para apresentarem manifestação de interesse.

1.4. No ato da manifestação de interesse, o responsável deverá anexar fotos e links que comprovem a atuação cultural em um dos ramos de atuação cultural. Para efeito deste edital adota-se a seguinte definição para as áreas artísticas de premiação:

- a) música: que se expressa através da organização dos sons;
- b) artes cênicas: relacionadas aos segmentos de teatro, performance, circo, ópera e congêneres;
- c) dança: relacionada aos movimentos rítmicos do corpo, conduzidos ou não por música;
- d) artes plásticas e visuais: compreendendo o desenho, escultura, colagem, pintura, instalação, gravura, litogravura, serigrafia, xilogravura, gravura em metal e congêneres, bem como a criação ou reprodução mediante o uso de meios eletrônicos, mecânicos, cibernéticos ou artesanais de realização;
- e) cinema, vídeo e multimeios: linguagens artísticas e documentais, relacionadas respectivamente com a produção de filmes cinematográficos ou videográficos, do registro de sons e imagens, obedecendo a um roteiro determinado;
- f) artesanato: arte de confeccionar peças e objetos manufaturados, não seriados e em pequena escala sem o auxílio de máquinas sofisticadas de produção;
- g) manifestações populares e folclore: conjunto de manifestações típicas, tangíveis e intangíveis, transmitida de geração a geração, traduzindo conhecimento, usos, costumes, crenças, ritos, mitos, lendas, fantasias, alegorias, cantorias, culinária, brinquedos populares, literatura oral, folguedos populares e congêneres;
- h) patrimônio histórico e cultural: procedimento de resgate, restauro, revitalização e conservação dos bens tangíveis e intangíveis, material e imaterial, de relevância histórica, artística, arquitetônica, ambiental, paisagística, arqueológica, paleontológica, documental, iconográfica, mobiliária, imobiliária, etnográfica e etnológica, incluindo pesquisas, inventários, publicações, educação, difusão e divulgação;
- i) capoeira;

1.4.1 Caso os links e imagens informados não sejam suficientes para comprovar a atuação cultural do artista, o responsável será notificado por e-mail para que apresente nova comprovação no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de envio do e-mail pela comissão que avalia o edital.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024

1.4.2 A manifestação de interesse deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas-sala, onde também o responsável fará as autodeclarações necessárias, do dia 08/11/2021 até 19/11/2021.

1.5. As premiações terão os seguintes valores, seguindo as modalidades de inscrição, conforme descritas nos itens 1.1, 1.2 deste edital:

1.5.1. MODALIDADE I: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), em prêmio único para Pessoas Físicas, para o qual serão concedidos um total de 70 (setenta prêmios)

1.5.2. MODALIDADE II: R\$ 5.630,00 (cinco mil e setecentos reais), em prêmio único para Pessoas Jurídicas, ou Grupos artísticos com ou sem CNPJ, ou Grupos de Cultura Popular, com ou sem CNPJ, para o qual serão concedidos um total de 17 prêmios

1.5.3. MODALIDADE III: R\$ 5.630,00, em prêmio único para pessoas físicas ou jurídicas, para o qual serão concedidos um total de 3 prêmios;

1.6. Para os inscritos no item 1.5.1, MODALIDADE I, o valor será pago ao titular da premiação, pessoa física, em conta bancária ativa por ele mantida e em seu CPF;

1.7. Para os inscritos no item 1.5.2, MODALIDADE II, o valor será pago a instituição, em conta bancária vinculada ao CNPJ da mesma, ou pessoa física representante de grupos culturais ou de grupos de cultura popular.

1.7.1. Para os casos de grupos artísticos sem CNPJ, cujos valores serão pagos a conta bancária de representantes pessoas físicas desses coletivos, tal representação deverá ser devidamente formalizada, em documento próprio, contendo nomes completos, nº de CPF e assinaturas de todos os membros desses grupos, em texto claro e objetivo que demonstre que o recurso recebido trata-se de bem de patrimônio do coletivo correspondente;

1.7.2. Para os coletivos de cultura popular sem CNPJ, cujos valores serão pagos a conta bancária de representantes pessoas físicas desses coletivos que tenham uma quantidade de membros superior a 10 (dez) pessoas, tal representação deverá ser devidamente formalizada, em documento próprio, contendo nomes completos, nº de CPF e assinaturas correspondentes, numa quantidade superior a de 10 (dez) membros, atestando o reconhecimento da representação e a que fim se destina, em texto claro e objetivo que demonstre que o recurso recebido trata-se de bem de patrimônio do coletivo correspondente;

1.8. Serão selecionadas **70 (setenta) pessoas** para receberem a premiação por mérito cultural, inscritos na MODALIDADE I, conforme descrito no item 1.1. por este edital;



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024

1.9. Serão selecionadas até 20 (vinte) grupos culturais para receberem a premiação por mérito cultural, inscritos na MODALIDADE II, conforme descrito no item 1.2 deste edital;

1.10. Não serão aceitas mais de 1(uma) inscrição no presente edital, seja de pessoas físicas, pessoas jurídicas ou grupos ou coletivos.

1.11. Não serão aceitas inscrições de pessoas físicas em mais de uma das modalidades previstas neste edital, considerando para este fato, tanto sua inscrição enquanto candidato beneficiário individual, como constam nos itens 1.1.1 ou 1.1.3 deste edital, quanto membro reconhecedor da representação de coletivo ao qual pertença, como consta no item 1.1.2 deste edital.

1.12. Não serão válidas inscrições de categorias de artistas ou profissionais listados no item 1.1.1 cuja forma de expressão se configuram como cultura popular, nos termos descritos neste edital, que tem sua origem tradicional em formas coletivas de expressão, como foliões, quilombolas, cujos grupos aos quais pertencam por ventura se inscreverem na MODALIDADE II.

1.13. Havendo sobra de recursos em alguma das modalidades, motivada pelo não contemplação de beneficiários previstos, os recursos poderão ser alocados para outras modalidades que apresentarem demanda de candidatos aptos e aprovados, a critério da Comissão.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As fichas de inscrições deverão ser entregues de forma presencial, na Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, acompanhados de documento (conta de água, luz, telefone, etc) que comprove que o candidato reside no município de Rio Pardo de Minas-MG; preenchimento da ficha de inscrição; cópia da inscrição no CAD único (se tiver); preenchimento da ficha de auto declaração como exercendo atividade de interesse cultural.

2.2. Para as pessoas de personalidade jurídica, apresentar prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ, certidão negativa de Débitos Municipais, expedida pela Fazenda do Município de Rio Pardo de Minas.

2.3. No envelope de inscrição, é obrigatório constar as seguintes informações:

Parte frontal do envelope:

(Mencionar qual premiação está a concorrer)

Secretaria Municipal de Governo e Administração

Comissão de Avaliação de Edital- CAE

Rua Tácito de Freitas Costa, n.º 846, Cidade Alta

Rio Pardo de Minas-MG 39.530-000

Verso do envelope:

Nome Completo do Participante



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024

Número do CPF
Endereço Completo

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. É vedado a participação neste edital para:

- a) Menores de 18 anos;
- b) Servidores públicos efetivos, em contrato temporário ou servidores em cargo comissionado;
- c) Pessoas que não cumpram os requisitos deste Edital.

4- DA AVALIAÇÃO

4.1. A habilitação e seleção dos interessados será realizada pela Comissão de Avaliação.

4.1.1. A Comissão de Avaliação terá por atribuição a seleção dos interessados e a validação dos critérios previstos neste edital e será formada por 5 (cinco) membros, representantes do Poder Público.

5- DA PONTUAÇÃO

5.1 Serão contabilizados 10 pontos totais, conforme a tabela a seguir, com avaliação individual de cada aplicação ao edital e totalização dos pontos pela Comissão destinada a fazer cumprir as regras do edital.

ITEM A SER ANALISADO		PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS
5.1.1	MODALIDADES I e II	
5.1.1.1	Tempo de atuação na área cultural no município de Rio Pardo de Minas devidamente comprovada	4
5.1.1.2	Qualidade do material comprobatório de atuação anexado durante a inscrição, tanto dos textos, quanto das imagens, considerando nitidez e clareza do ato, enquanto ação cultural e representação a qual se refere via reconhecimento facial no caso imagens fotográficas e/ou audiovisuais	6
TOTAL		10,0
5.1.2	MODALIDADE III	
5.1.2.1	Tempo de atuação na área cultural no município de Rio Pardo de Minas devidamente comprovada, sendo considerados 1 ponto para cada ano de atuação anterior	2

	a data de 01 de novembro de 2021	
5.1.2.2	Qualidade do material comprobatório de atuação anexado durante a inscrição, sejam os materiais textuais ou imagéticos, sendo considerados a nitidez e clareza textual e das imagens, sua referência explícita a ação cultural e representação a qual se refere via reconhecimento facial no caso de imagens fotográficas e/ou audiovisuais	3
5.1.2.3	Diversidade no campo de atuação, considerando associações em mais de uma frente de atuação, como por exemplo, pesquisa e produção de conhecimento associado a produção artística e cultural e/ou associado com difusão e transmissão de conhecimento (práticas educativas) direcionada ao público rio-pardense em geral no município de Rio Pardo de Minas	2
5.1.2.4	Relação direta com o patrimônio histórico e cultural rio-pardense, conforme alínea "h", do item 1.4 deste edital, comprovada por meio de documentos anexados durante a inscrição	3
5.1.2.1		

5.2 A pontuação terá caráter **eliminatório** e serão selecionados, em ordem decrescente, a seguinte quantidade contemplados, de acordo com os aprovados em cada uma das MODALIDADES inscritas:

5.2.1. Os 70 (setenta) primeiros colocados, inscritos na MODALIDADE I.

5.2.2. Os 17 (Dezessete) primeiros colocados, inscritos na MODALIDADE II.

5.2.3. Os 3 (três) primeiros colocados, inscritos na MODALIDADE III.

5.3. Serão desclassificados os candidatos que, em qualquer das modalidades previstas, obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos.

5.1 Em caso de empate entre os candidatos a MODALIDADE I, serão considerados, em ordem decrescente, os seguintes itens para avaliação:

- a) maior tempo de atuação cultural declarada e comprovada;
- b) maior nota no campo de qualidade do material comprobatório anexado no ato da inscrição
- c) concorrente ao edital que tiver maior idade

5.2 Em caso de empate entre os concorrentes a MODALIDADE II, serão considerados, em ordem decrescente, os seguintes itens para avaliação:

- a) maior tempo de atuação cultural declarada e comprovada;
- b) maior nota no campo de qualidade do material comprobatório anexado no ato da inscrição



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024

5.3 Em caso de empate entre candidatos a MODALIDADE III, serão considerados, em ordem decrescente, os seguintes itens para a

- a) maior tempo de atuação cultural declarada e comprovada;
- b) maior nota no campo de qualidade do material comprobatório anexado no ato da inscrição
- c) em caso de persistir o empate, a decisão soberana será tomada pela maioria da Comissão com justificativa.

6- DO DIREITO DE IMAGEM

6.1 O credenciado autoriza, com sua inscrição, que as suas produções culturais listadas em endereço virtual para análise da comissão de avaliação do edital, sem ônus e por tempo indeterminado, a divulgação e publicidade pela Secretaria Municipal de Governo e Administração, órgão responsável pela operacionalização da Lei nº 14.017/2020 em Rio Pardo de Minas/MG.

7- DA ANÁLISE DOS CADASTROS E PRAZO DE RECURSOS

7.1 A análise das manifestações de interesse serão feitas pela Comissão de Seleção e Avaliação dos Beneficiários da Lei nº 14.017/2020.

7.2. Não poderá haver duplicidade de cadastro dos indivíduos. Em casos de efetivada mais de uma inscrição, será então considerada a última (mais recente).

7.3. A Comissão emitirá parecer aprovando ou negando o indivíduo ou entidade que pleiteia a aplicação no edital, em Ata própria, mediante publicação de lista preliminar na data de 24/11/2021.

7.4 Haverá prazo para interposição de recurso, que será iniciado na data de publicação da lista preliminar dos indivíduos a serem premiados e terá duração de 2 (dois) dias úteis, mediante representação escrita (formulário anexo 2) encaminhada para o e-mail governo@riopardo.mg.gov.br, ou entregue pessoalmente na sede da Secretaria de Governo e Administração, à Avenida Tácito de Freitas Costa, n.º 846, Cidade Alta. No caso de preferir a manifestação por e-mail, o formulário deverá ser enviado nos formatos PDF (documento) ou PNG (imagem) ou JPG (imagem), com assinatura, e legível. Em caso de manifestação por e-mail, escrever no título: "RECURSO LEI ALDIR BLANC" visando facilitar a organização do recebimento de recursos.

7.5 Findo o prazo de interposição de recursos, a Comissão emitirá lista definitiva de premiados em até 01 (um) dia útil após o prazo final da interposição de recursos, na data de 29/11/2021.

8. DO RESULTADO



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024

8.1 O resultado será publicado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas-MG <https://www.riopardo.mg.gov.br/site/> e no quadro de avisos da Sede do Município.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 Para fins de recebimento dos recursos, os premiados convocados inscritos na MODALIDADE I, deverão apresentar cópia, dentro do prazo de até 02 (dois) dias corridos a contar da convocação, dos seguintes documentos:

- a) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF, dispensado quando constar no RG);
- b) documento de identidade (RG ou carteira profissional, desde que com foto e CPF);
- c) Comprovante de endereço emitido nos últimos 90 dias;
- d) Dados Bancários;
- e) Declaração de autenticidade dos documentos sob as penas da Lei - ANEXO 4;
- f) Declaração de liberação de uso de imagens – ANEXO 4;
- g) Declaração de autorização de inclusão do espaço no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC) e Mapas Culturais do Governo Federal - ANEXO 4;
- h) Autodeclaração de atuação social ou profissional nas áreas artísticas e cultural, conforme anexo II do Decreto 10.464/2020 - ANEXO 5;

9.2 Para fins de recebimento dos recursos, os premiados convocados inscritos na MODALIDADE II e III, deverão apresentar cópia, dentro do prazo de até 02 (dois) dias corridos a contar da convocação, dos seguintes documentos:

- a) CNPJ;
- b) Documento de identidade (RG ou carteira profissional, desde que com foto e CPF) do representante da entidade;
- c) Comprovante de endereço emitido nos últimos 90 dias;
- d) Dados Bancários;
- e) Declaração de autenticidade dos documentos sob as penas da Lei - ANEXO 4;
- f) Declaração de liberação de uso de imagens – ANEXO 4;
- g) Declaração de autorização de inclusão do espaço no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC) e Mapas Culturais do Governo Federal - ANEXO 4;
- h) Autodeclaração de atuação social ou profissional nas áreas artísticas e cultural, conforme anexo II do Decreto 10.464/2020 - ANEXO 5;

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do presente edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.05.02 05.02.01 13.392.0026.2147 33900000.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024

11.1. Será dada ampla publicidade ao presente edital, o qual tem o caráter de fazer os cadastros e estabelecer os recursos a serem disponibilizadas.

Rio Pardo de Minas, 01 de novembro de 2021.

Astor José de Sá
Prefeito Municipal

ANEXO 1 - CRONOGRAMA DO EDITAL

EVENTO	DATA
Abertura do Edital	03/11/2021
Início das Inscrições	08/11/2021
Encerramento das Inscrições	19/11/2021
Análise Preliminar das Inscrições	22/11/2021
Divulgação do Resultado Preliminar do Edital	24/11/2021
Abertura do Prazo de Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar do Edital	25/11/2021
Encerramento do Prazo de Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar do Edital	26/11/2021
Análise dos Recursos ao Resultado Preliminar do Edital	30/11/2021
Divulgação do Resultado Final de Inscrições do Edital e Respostas aos Recursos	30/11/2021
Convocação dos Selecionados no Edital	01/12/2021
Abertura do prazo para entrega de documentação dos selecionados no edital	03/12/2021
Encerramento do prazo para entrega de documentação dos selecionados no edital	06/12/2021
Divulgação do Resultado Final dos Selecionados no Edital	06/12/2021
Abertura de Prazo para Assinatura do Termo de Recebimento dos Recursos pelos Selecionados no Edital	08/12/2021
Encerramento de Prazo para Assinatura do Termo de Recebimento dos Recursos pelos Selecionados no Edital	09/12/2021
Encerramento do Edital	13/12/2021



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024

ANEXO 3 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA PESSOA FÍSICA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

Nome Completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Estado Civil: _____ Profissão: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ UF: _____

OUTORGADA(O)

Nome Completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Estado Civil: _____ Profissão: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ UF: _____

Pela presente procuração, por motivos de _____, constituo os poderes a(o) OUTORGADA(O) acima qualificado para participação no edital nº ____/2020, do Município de Unaí-MG, que visa realizar ações com recursos oriundos da Lei de Emergência Cultural nº 14.017/2020. A(O) OUTORGADA(O) poderá assinar termos, deliberar sobre os recursos recebidos, entretanto, não poderá receber os recursos em sua conta bancária devendo apresentar os dados do OUTORGANTE para recebimento.

_____, _____ de _____ de _____.

(ASSINATURA DO (A) OUTORGANTE)



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024

ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

DECLARAÇÕES

() Declaro, para os fins deste edital, que não possuo vínculo empregatício efetivo, temporário ou comissionado com a administração pública municipal direta ou indireta;

() Declaro, para os fins deste edital, que os documentos apresentados no presente processo são autênticos, assumindo o mesmo poder de prova que os originais, sob as penas da legislação brasileira em vigor;

() Autorizo, para os fins deste edital, a divulgação e uso das imagens, vídeos e outros materiais audiovisuais apresentados durante o processo do edital ou decorrentes dele sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro;

() Autorizo, para os fins deste edital, a inclusão do meu espaço/empresa cultural no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC) e Mapas Culturais do Governo Federal;

_____, _____ de _____ de _____.

(ASSINATURA DO (A) DECLARANTE)



ANEXO 5 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE ATIVIDADES

AUTODECLARAÇÃO

DADOS DO REQUERENTE

Nome _____ completo:

Apelido _____ ou _____ nome _____ artístico:

Data _____ de _____ nascimento:

Local _____ de _____ nascimento:

Endereço _____ residencial:

Município: _____ Unidade da Federação:

CPF: _____ RG: _____ Data/Local de expedição:

Declaro, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos doze meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada a seguir:

FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS (Mês/Ano)

Novembro/2020	_____ _____ _____
Dezembro/2020	_____ _____ _____
Janeiro/2021	_____ _____ _____
Fevereiro/2021	_____ _____ _____
Março/2021	_____ _____ _____



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024

Abril/2021	_____ _____ _____ _____
Maio/2021	_____ _____ _____ _____
Junho/2021	_____ _____ _____ _____
Julho/2021	_____ _____ _____ _____
Agosto/2021	_____ _____ _____ _____
Setembro/20 21	_____ _____ _____ _____
Outubro/2021	_____ _____ _____ _____
Novembro/20 21	_____ _____ _____ _____

Observação: caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com um traço (-----) e com a expressão "Atividades interrompidas" a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal*.

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO REQUERENTE (Igual à do documento de identificação)

*Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -do Código Penal: "Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024

ANEXO 6- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome da modalidade a que se candidata	
Dados do Candidato	
Nome completo/Razão Social	CPF/CNPJ
Telefone (s)	E-mail
Endereço	
Tempo de atuação na atividade (em anos)	
Descrição da atividade a que pretende se candidatar	
Declaro para todos os fins que as informações aqui prestadas são verdadeiras.	
Rio Pardo de Minas-MG, ao(s) ____ de _____ de 2021.	
_____ Nome do solicitante	



**ANEXO 7 - CREDENCIAMENTO COLETIVO -
DECLARAÇÃO COLETIVA DE ANUÊNCIA**

Nós, abaixo subscritos, declaramos para todos os fins de direito que reconhecemos o Sr. _____, CPF _____, residente e domiciliado à _____ - no município de Rio Pardo de Minas, como REPRESENTANTE do nosso *COLETIVO (NOME DO COLETIVO)*, enquanto proponente junto ao EDITAL LEI ALDIR BLANC-Nº 01/2021, do município de Rio Pardo de Minas, sendo o mesmo autorizado a receber recursos oriundos do referido edital em nome da entidade.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Rio Pardo de Minas, ____ de _____ de 2021.

1- _____
Nome Completo e CPF

2- _____
Nome Completo e CPF

3- _____
Nome Completo e CPF

4- _____
Nome Completo e CPF

5- _____
Nome Completo e CPF

6- _____
Nome Completo e CPF

7- _____
Nome Completo e CPF